



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020  
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)  
E GENTE SEGURADORA S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134,, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal **CARLOS EDUARDO P. DE S.**, portador da cédula de identidade nº 104XXXXX51 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 6XX.4XX.XX0/X9 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 27/2022, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 27/2022, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 324/2022, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 29/11/2024.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 30 de novembro de 2024 e encerrará no dia 30 de novembro de 2025, sendo a apólice com vigência a partir das 24h do dia 28 de novembro de 2024 e término às 24h do dia 28 de novembro de 2025 conforme Circular da SUSEP.

**1.2** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 8.567,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais)**, pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 324/2022.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 05 de novembro de 2024.

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Antonio Ricardo Tolla da Silva  
Presidente

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Ana Elisa Ferreira de Freitas  
Tesoureira

#### **Contratada**

**Gente Seguradora S.A.**

Carlos Eduardo P. de S.

#### **Testemunhas:**

1.

2.